

Ata da sexta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Itabaiana, sob a presidência do vereador Luciano Alves de Lima.

As nove horas da dia doze de Janeiro de mil novecentos e quarenta e nove, presentes os vereadores Luciano Alves de Lima, aliás? As nove horas da dia doze de Janeiro de mil novecentos e cinquenta (1950) presentes os vereadores Luciano Alves de Lima, Jomaris da Silva Lyra, Osorio M. Paes Santos, Sebastião Rodrigues de Melo, José Augusto Pinto Ribeiro, João Batista Freire, Manoel Feliciano de Carvalho e João M. J. da Silva Filho. O Arr. Presi. deu a seguinte declaração aberta a sessão.

A comissão do Arr. Presidente para foram-se no recinto da Sala dos Honros, o Arr. Sr. Gersono Avelino de Aguiar, juiz de Direito da Comarca, Dr. Romaldo Varnhollen e Dr. José Faustino de Almeida e Silva, integrantes da diretoria do Colégio Norma Paritaria da Concórdia, desta cidade. Ainda o Arr. Presidente esclareceu que o motivo da sessão presente se prendia a uma convocação solicitada pelo Arr. Prefeito Municipal para tratar de diversos vetos e emendulas já aprovados no orça-

mento municipal, para o ano em curso.

No expediente foi lido um ofício nº 235-5/11. Excmo. do Major Reynaldo de Oliveira Reis - Chefe do Regimento dos Tiro de Guerra. Deu-se as impressões colhidas ao proceder a inspeção do Tiro de Guerra 148 desta Cidade.

Monte seguinte o Sr. vereador Miguel Paulo da Silva, que toma assento junto aos seus pares.

Na ordem do dia. Ofício nº L-50 do Arr. Prefeito Municipal, de lido de convocação extraordinária desta Câmara após de serem apreciados os vetos da Câmara Municipal à Proposta Emendatária para o orçamento, a qual também foram lidos pelo mesmo Sr. 1º Secretário.

Deixando a palavra o vereador José Augusto Pinto Ribeiro e sua respectiva consideração explicou que a matéria em apêndice referente ao assunto que foi resolvido em harmonia com a Câmara e que a seu modo de ver, nada tem de inconstitucional, e ainda, para não discutir, proporia a Mesa considerar o assunto de urgência, com deliberação imediata, suspendendo-se a sessão para ser feita uma análise dos razões dos vetos e para

11/10/1950
1081

a Comissão de Finanças estudar e redigir o parecer a fim de se resolver o caso e sua questão.

De acordo com as considerações feitas, pelo vereador Pinto Ribeiro, o Sr. Presidente, passou as mãos da Comissão de Finanças, o processo contendo os votos do Chefe do Executivo e suspendeu a sessão por tempo suficiente a ser formulado o referendo parecer e conforme a Mesa concordara uma memoranda.

Após quarenta minutos aproximadamente, retoma a Comissão de Finanças e o Sr. Presidente declara o reinício dos trabalhos da presente sessão.

Pelo 1º Secretário foi lido o parecer que se transcreve na íntegra:

Os votos opostos pelo Chefe do Executivo, representam assunto de importância que se dispõe a tratar imediatamente em sessão extraordinária para seu fim, que vai reger-se ao Presidente.

Não pode nem deve de qualquer modo, tomar deliberações decisivas especialmente porque o que visa, é o bem do estudo do Circumanto, é o bem da coletividade através do Município e do seu progresso.

Ocorrer, entretanto, que há inevitável controvérsia no ponto de vista jurídico do assunto. É claro também que, nem por isso pode nem deve a Comissão e a Câmara abdicar da prerrogativa que as orientarão no estudo e redação do Circumanto para 1950.

Claro sendo, a nossa em serviços caminhar a seguir, é o estudo dos dois assuntos dos votos, posteriormente, depois de lhe ser negada a aprovação que, no caso é invariavelmente temporária.

Nem faltarão as providências prejudicadas no interregno entre esta hora e posteriores decisões, a assistência do Judiciário, poder intercalador das leis para não faltar na razoável tolerância do Executivo até essas decisões, que não devam tardar.

É mesmo pensamento da Comissão, na sua intenção construtiva, que essas deliberações venham a ser tomadas após entendimento com o Executivo, atendendo dentro do justo e do razoável, até onde seja possível.

Como pois, em face do que expomos, de parecer que sejam reunidos globalmente os votos propostos para o Circumanto de 1950.

É isto o nosso parecer lido com elevada intenção de colaborar

com o Executivo, sem nenhuma di-
minuição para o mesmo e para
esta Câmara.

Sala dos Senhores da Câmara
Municipal de Itaboraiti, em 12/11/95.
Assinado: Eriberto Rodrigues de Melo - Presidente.

- " Oporio M. da Silva Fauto.
- " Senhores da Direção.
- " José Augusto Pinto Ribeiro.
- " João N. da Silva Fauto.

Este seguida sera da Sala
uma o vereador Oporio Fauto, e
em síntese, traduzimos algumas
alocações do seu discurso onde
diz que sentia-se sugestionado
pela responsabilidade que tam-
bem lhe cabia como represen-
tante do povo, nesta Câmara.

Exaltando a papel importante
da Câmara, das resoluções dos
vereadores, resultando o bem-
estado de todas as classes, cri-
ando leis e resoluções em seu
benefício. Falou dos sugan-
tos que se podem dar nos delibe-
rações e reportando-se a lei
de meios recentemente apro-
vada, a qual, deixou faltar
que foram vistas pelo Chefe
do Executivo e que motivaram
diversos votos apresentados pelo
Sr. Prefeito Municipal, sobre
a Proposta Encomendada, sobre

os artigos 2º e 3º da lei n.º 58 que al-
tera a lei n.º 20 criando a taxa
de educação e traçando normas
para arrecadação e fiscalização; sobre
as emendas referentes ao Ensino
Primario; sobre Enxada elétrica;
sobre Tabela de Clubes; sobre
veredores de lóca e caminião;
sobre Taxa de Educação, etc.

Discurso ainda o que se hou-
ve lapsos da Câmara na labo-
ração dessa emenda, nem a
mínima Câmara comprou a inefi-
cácia, pode prestar uma assen-
dimento para compensar a inefi-
cácia da Câmara e o Executivo,
para o que, propunha-se me-
diador entre as bancadas Ude-
mista e a Progressista, prome-
te de parte os preconceitos de ordem
política, para se tratar de
bem estar do povo e por seu
bem propósito com o Chefe do
Executivo.

O Vereador Pinto Ribeiro refe-
rindo-se a alocução do vereador
Oporio, líder da maioria, entre
outros pontos disse: Sempre
nos encontramos com o objetivo
do trabalhar em harmonia. A Cama-
ra votou uma lei de meios. Por-
to errado na dita lei, dada a
exiguidade do Rengo em referência,

mas, fi-lo da boa intenção.
E houve controvérsia, não foi
o nosso propósito.

Por sugestão do Vereador Ba-
tista Freire, o Cor. Presidente
convidou o Sr. Delmiro Bor-
ba a assistir-se no recinto da
sessão.

O requerimento do vereador Otonio
ficou deliberada a prorrogação desta
fase de sessões extraordinárias.

Cessada a discussão o Sr.
Presidente submeteu o Parecer
acima transcrito, a votação
por escrutínio secreto, sendo
aprovado por 8 votos contra 1.

Após mais hora e meia para
o momento o Sr. Presiden-
te marcou outra reunião ex-
traordinária para as 9 horas
da próxima segunda-feira,
dia 16 do corrente e encerrou a
sessão.

Para constar, foi lavrada
esta ata que assim:

Sala das Sessões da Cama-
ra Municipal de Itabaiana,
em 12 de Janeiro de 1950.

Sebastião Rodrigues de Menezes Secretário
Aprovada sem contestação em 18/1/50

Socios: Almir de Lima Presidente
Gervasio de Moraes Dantas 1.º Secretário

Ata da 1.ª sessão extraordinária
da Câmara Municipal de Itabaiana
em 16 de Janeiro de 1950

As nove horas do dia onze de
Janeiro de mil novecentos e cinquenta
achando-se presentes os Vereadores Socie-
dos Almir de Lima, Gervasio de Moraes,
Doutor Sebastião Rodrigues de Menezes,
Vinícius, Paulo da Silva, José Eli-
dio de Carvalho (pai) e João Batista Freire,
o Sr. Presidente deu posse a esta sessão.

Iniciada a leitura da ata da
sessão anterior, chegou neste mo-
mento os vereadores João Batista
Freire e logo após, Gervasio da
Silva Lyra e João Martins da Sil-
va todos que ocuparam os seus
lugares. Submetida a referida ata
sua apreciação foi aprovada sem
contestação.

Na ordem do dia o 1.º Vere-
ador deu o parecer da Comissão de
Finanças, modificando alguns dele-
tes no sentido de melhor defini-
o pensamento, no que se refere aos
votos apresentados pelo Chefe de Ba-
nco, sobre a Proposta Orçamentária.

Cum a palavra o vereador José
Carvalho explicou que sendo cortados
as taxas inferiores nos ambulantes de feijo-
dos encareceu para muito mais a contri-
buição referente a que somente esta das